



RESOLUÇÃO Nº. 079/2024-PCM

Aprova o aproveitamento e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Thaís Andressa Lopes de Oliveira.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2024-PCM, ocorrida no 02/04/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar o **aproveitamento** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **THAÍS ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA**, RA nº **55729**, em 2023, como aluna não regular do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica, da UFSC, e da Pró-reitora de pesquisa e pós-graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2023	Fundamentos de semiótica em perspectivas de aprendizagem matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	Eletiva	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2023	Tecnologias Digitais em Educação em Ciências e em Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	Eletiva	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de abril de 2024.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM